

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de janeiro de 2016.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em Substituição

Portaria n. 37/2016 a 39/2016 - DG

PORTARIA N. 37/2016 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 315/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Vanessa Sousa Tavares, para substituir Dulcinéia de Souza Paiva, Chefe de Cartório da 99ª Zona Eleitoral de Cavalcante, em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a partir de 26/10/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2016.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em Substituição

PORTARIA N. 38/2016 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno e com fulcro no art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria n. 399/2015 – PRES, de 24 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 7.961/2015, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, para usufruto no período de 25/1/2016 a 23/4/2016, referente ao terceiro quinquênio aquisitivo de 13/5/2010 a 11/5/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de janeiro de 2016.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA N. 39/2016 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, alínea “a” da Portaria PRES n. 399, de 24 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 338/2016, RESOLVE: